



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB N° 487/2023

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n°. 22/2023, que concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigaglia, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem n° 24/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

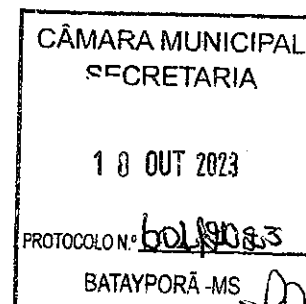
Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
5135
Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

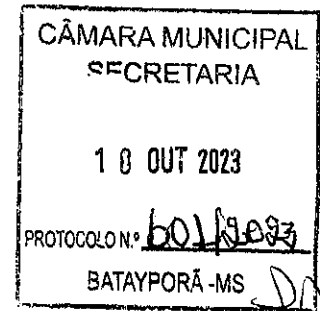
Assinado digitalmente por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=VALID, OU=AR COSM CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, OU=Previdencia, OU=3677061000111, CN=GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 11:26:16-0400'
Font PDF Editor Versão: 12.0.2





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 24/2023



Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 22/2023 que concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigágliã, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Apresentamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigágliã, com o objetivo de custear as despesas com a implantação de câmeras de monitoramento nas salas de aula da Escola Estadual Braz Sinigágliã.

A propositura ora apresentada tem a finalidade de atender à reivindicação da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigágliã em angariar recursos para a implantação de câmeras de monitoramento nas salas de aulas da escola supramencionada, uma vez que a instalação dessas câmeras contribuirá para a segurança dos alunos e para o patrulhamento físico daquela instituição de ensino.

Para melhor análise dos nobres edis, segue anexo cópia do Processo nº 4889/2023, protocolado sob o nº 41840, apresentado pela Associação de Pais e Mestres, contendo a descrição e justificativa para a implementação do projeto de implantação do sistema de câmeras da já mencionada instituição de ensino.

Por fim, estando expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal, e certos da colaboração desse Poder legislativo na aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

GERMINO DA
ROZ
SILVA:0393762
5135

Assinado digitalmente por GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Prefeitura Municipal de Batayporã - RFB, CN=RFB e-CPF
A3, C=VALID, OU=AR, O=SEM CONSULTORIA
E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS, OU=Presencio,
OU=3677051000111, CN=GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 11:24:36 -0300
Font: PDF Editor Versão: 12.0.2

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 22/2023, de 18 de outubro de 2023.

“Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigaglia, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Braz Sinigaglia, com o objetivo de custear as despesas com a implantação de câmeras de monitoramento nas salas de aula da Escola Estadual Braz Sinigaglia.

Art. 2º Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a criação de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2023, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / SECEL
05.006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / SECEL
2.012 – Gestão do Ensino Fundamental
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito aberto no art. 1º desta Lei, fica anulada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / SECEL
05.006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / SECEL
1.006 – Investimentos, Construção e Manutenção de Escolas Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2023.

GERMINO DA ROZ
SILVA:03937625135

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 OUT 2023
PROTOCOLO N.º <i>601/2023</i>
BATAYPORÃ-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Capa do Processo

Número do processo: 0004889/2023

Número único: 478.5JA.S02-91

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/09/2023 10:43

Procedência: Interna

Numero do protocolo: 41840

Súmula: OFICIO Nº 52/2023.

Venho solicitar desta Prefeitura, assunto que segue.

Requerente: 30992 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E. E. BRAZ SINIGAGLIA

CNPJ do requerente: 15.905.060/0001-20

Endereço: Rua Arlindo Ramos Nº 1811 - CEP: 79760-000

Complemento:

Telefone: (67) 3443-1025

Município: Batayporã - MS

Bairro: CENTRO

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Elaborar PL p/ Mandar CÂMARA.
→ colocar DOTAÇÃO.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004889/2023

Número do processo:	0004889/2023	Número único:	478.5JA.S02-91
Solicitação:	18 - OFICIOS RECEBIDOS	Número do protocolo:	41840
Número do documento:			
Requerente:	30992 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E. E. BRAZ	CPF/CNPJ do requerente:	15.905.060/0001-20
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua Artindo Ramos Nº 1811 - 79760-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(67) 3443-1025	Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:	001.004.007 - GABINETE DO PREFEITO		
Protocolado por:	Dulcineia Borges Mingotti	Atualmente com:	Dulcineia Borges Mingotti
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	22/09/2023 10:43	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	OFICIO Nº 52/2023.		
	Venho solicitar desta Prefeitura, assunto que segui.		
Observação:			


Dulcineia Borges Mingotti
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E. E. BRAZ
(Requerente)

Hora: 10:42:14



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES -CNPJ 15.905.060/0001-20
ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA
RUA ARLINDO RAMOS, 1811 – CENTRO – CEP 79760- 000
BATAYPORÃ –MS –FONE: 67- 3443 1025
E-mail: eeps@sed.ms.gov.br

Ofício n.º 52/2023

Batayporã-MS, 21 de Setembro de 2023.

Da: APM da Escola Estadual Braz Sinigágliã

Ao: Germino da Roz da Silva
Prefeito Municipal de Batayporã


Senhor Prefeito,

Visando a segurança da nossa escola e a inibição da indisciplina no ambiente escolar, venho por meio deste apresentar nosso Plano de Trabalho (Projeto) e solicitar desta prefeitura o valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) para a implementação deste Projeto.

Certos da vossa cooperação, agradecemos vossa atenção.

Helenita Alves da Costa – CPF: 847.412.521-91
Presidente da APM da EE Braz Sinigágliã

22/09
Luciane

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	---	---	----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA	02 – EXERCÍCIO 2023 04 – CNPJ 15.905.060/0001-20	03 – UF MS
--	---	-----------------------


05 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) Apoio e Fiscalização da Educação	06 – ÓRGÃO FINANCIADOR
---	-------------------------------

07 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O presente projeto objetiva angariar recursos para a implantação de câmeras de monitoramento nas salas de aulas da Escola Estadual Braz Sinigágliã. A instalação das câmeras é benéfica no ambiente escolar, contribuindo para a segurança dos alunos e para o patrulhamento do patrimônio físico da instituição de ensino. O interior das salas de aula não é considerado local privado, mas de natureza pública, pois inserido dentro de prédio público, onde a coletividade usufrui de modo compartilhado com vistas ao desenvolvimento de atos de docência e educação. Existe, também, um efeito psicológico de estar sendo monitorado, o que pode coibir atitudes inadequadas, podendo as imagens gravadas servir, caso ocorra algum incidente mais grave, como prova para a solução de alguma infração criminal.

18 – MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO


A segurança nas escolas tem sido amplamente discutida e a instalação de câmeras de monitoramento tem-se popularizado como uma ferramenta para a coibição de atos violentos e/ou apuração dos autores que os cometeram. Nas salas de aula, a indisciplina e a depredação do patrimônio público preocupam a equipe escolar, por isso, espera-se que com as câmeras de segurança tais questões sejam minimizadas ou sanadas. Reitera-se que a sala de aula não se configura como espaço privado e não caracteriza invasão de privacidade.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	<p>CADASTRO DO CONVENIENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA</p>	<p>ANEXO III</p>
---	---	---	------------------

<p>II – IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE</p>			
<p>08 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE</p>		<p>09 – CNPJ 15.905.060/0001-20</p>	<p>10 – UF MS</p>
<p>APM DA ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁLIA</p>			
<p>11 – ENDEREÇO COMPLETO RUA ARLINDO RAMOS, 1811</p>		<p>11 – MUNICÍPIO BATAYPORÃ</p>	<p>13 - CEP 79760 -0000</p>
<p>14 – CX POSTAL</p>	<p>15 – DDD/ TELEFONE (67) 3443-1025</p>	<p>16 – FAX</p>	<p>17 – E-MAIL eeps@sed.ms.gov.br</p>

<p>III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</p>			
<p>18 – NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE Helenita Alves da Costa</p>		<p>19 – CPF 847.412.521-91</p>	
<p>20 – CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM</p>	<p>21 – RG N.º 782751</p>	<p>22 – DATA DA EXPEDIÇÃO</p>	<p>23 – ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MS</p>
<p>23 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA JOÃO TOLOTTI, 271</p>		<p>25 – MUNICÍPIO BATAYPORÃ</p>	<p>26 – UF MS</p> <p>27 – CEP 79760-000</p>
<p>28 – DDD/ TELEFONE</p>		<p>29 – CELULAR (67) 99952.1131</p>	<p>30 – E-MAIL</p>

<p>IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</p>			
<p>31 – NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO / ENTIDADE GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SÁ</p>		<p>32– CPF 954.821.131-91</p>	
<p>33 – CARGO OU FUNÇÃO DIRETORA</p>	<p>34 – RG N.º 1129133</p>	<p>35 – DATA DA EXPEDIÇÃO</p>	<p>36 – ÓRGÃO EXPEDIDOR SEJUSP/MS</p>
<p>37 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Elpídio Lucas Arantes, 805</p>		<p>38 – MUNICÍPIO BATAYPORÃ</p>	<p>39 – UF MS</p> <p>40 – CEP 79760-000</p>
<p>41 – DDD/ TELEFONE</p>		<p>42 – CELULAR (67)99806.1110</p>	<p>43 – E-MAIL</p>

<p>45 – AUTENTICAÇÃO</p>		
<p>LOCAL: BATAYPORÃ/MS</p>	<p>20/09/2023 DATA</p>	<p style="text-align: center;">  CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL </p>
<p>OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO III.</p>		

